Id:10EF0F8A2291410A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – *e-mail:* - Site: *https://www.corrente.pi.leg.br*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 020/2021

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Corrente – PI.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corrente – PI.

CONTRATADO: LUSTOSA E MASCARENHAS LTDA – C.N.P.J. 04.518.422/0002-95.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro 2021

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Id:0B61F9A8AC69410E

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – *e-mail:* - Site: *https://www.corrente.pi.leg.br*

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Corrente – PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 07 de outubro de 2021

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Corrente – PI, com o valor global na cifra de R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)

Publique-se.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal

Id:0B61F9A8AC6940AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Bairro Nona Corrente – Corrente –PI.
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 18/2021-CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE, com sede à Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n.º 538, Bairro Nova Corrente, na cidade de Corrente, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 02.505.890/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO**, Vereador Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Sr. **HILSON CUNHA NOGUEIRA**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí sob o n.º 2.870-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 002/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, em consonância com o Contrato Administrativo constantes as folhas 9 e 10, do Processo Administrativo n.º 18/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de setembro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Procedimento de Inexigibilidade n.º 002/2021.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Corrente (PI), 30 de setembro de 2021.

Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

Ver. Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente do Poder Legislativo Municipal – Biênio 2021/2022
CONTRATANTE

Dr. Hilson Cunha Nogueira
OAB/PI 2.870-97
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Gabianna Sousa Rocha Lobato
RG 4.467.387
CPF 085.928.923-30

2. Esther Maria Lustosa Silva Nogueira Rocha.
RG 4.287.667
CPF 081.330.253-62.